

PROJETO DE LEI Nº 1875/2023**EMENTA:**

DETERMINA O TOMBAMENTO DO TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO, LOCALIZADO NA PRAÇA ONZE, CENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COMO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL

Autor(es): Deputado DIONISIO LINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica tombado, por interesse histórico e cultural, conforme o previsto no inciso XVI do Art. 98 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o **TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO**, situado na Praça Onze, Centro do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para fins desta Lei, fica vedada qualquer destruição, descaracterização ou mudança no local, bem como a transferência definitiva de suas atividades, admitindo-se em caso de necessidade urgente de obras eventuais a colocação de suas atividades em outro local.

Art. 3º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, procederá com o registro devido do tombamento do local no Ofício do Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 29 de agosto de 2023.

Dionisio Lins
Deputado

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa tomar o **TERREIRÃO DO SAMBA**, localizado no Centro do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar o local com interesse histórico e cultural, previsto na Constituição Estadual em seu inciso XVI. Trata-se do berço do samba e que atende a população com atrações populares e grandes eventos de música. A preservação trará a segurança de que o local será eternizado para fins de atrair turistas e cidadãos interessados em cultura e entretenimento.

Cabe ressaltar que o local tem capacidade para 16 mil pessoas por cada noite de evento e conta ainda, com a aprovação do público para chegadas e saídas por ser próximo de estações de Metrô e pontos finais de ônibus.

Assim sendo, como previsto em nossa Constituição Estadual este projeto tem sua base legal assegurada, garantindo sua constitucionalidade e não encontrando-se óbices quanto a sua tramitação.

Por derradeiro, peço a análise de meus pares com a devida aprovação.

Legislação Citada

Art. 98 inciso XVI Constituição Estadual

Atalho para outros documentos








Informações Básicas

Código	20230301875	Autor	DIONISIO LINS
Protocolo	8277	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	29/08/2023	Despacho	29/08/2023
Publicação	30/08/2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Cultura**03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1875/2023**

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
<p>▼ Projeto de Lei</p>			
<p>▼ 20230301875</p>			
<p>  DETERMINA O TOMBAMENTO DO TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO, LOCALIZADO NA PRAÇA ONZE, CENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COMO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL => 20230301875 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}</p>	30/08/2023	Dionisio Lins	
<p> Distribuição => 20230301875 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: RODRIGO AMORIM => Proposição 20230301875 => Parecer: BAIXA EM DILIGÊNCIA AO INEPAC</p>	04/09/2023		
<p> Despacho => 20230301875 => Proposição => 20230301875 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora</p>	04/09/2023		
<p> Despacho => 20230301875 => Proposição => Ofício GPCCJ nº 31/2023 => A imprimir. Oficie-se. Em 05/09/2023.</p>	06/09/2023		
<p> Requerimento de Urgência => 20230301875 => DIONISIO LINS => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.</p>	06/09/2023		
<p> Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20230301875 => Destino: Presidente da Alerj => Baixa em Diligência =></p>			
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			

